



## RECADASTRAMENTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPRES JÁ ESTÁ ABERTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES está convocando os aposentados e pensionistas do município para realizarem o recadastramento anual (prova de vida). O recadastramento é obrigatório, sendo condição para a manutenção do benefício, sob pena de suspensão até regularização

### O recadastramento

Para realizar o recadastramento, os aposentados e pensionistas devem comparecer à sede do IPRES, até o dia 30 de junho, portando originais e cópias da seguinte documentação: Documento com foto (RG, CNH ou equivalente), CPF, Título de eleitor e Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias).

Para dependentes, são exigidos originais e cópias de documento com foto (RG, CNH ou equivalente), CPF e Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou documento que comprove o estado civil.

Já para os pensionistas menores de idade, os documentos originais e cópias solicitados são RG, CPF, Certidão de Nascimento e declaração escolar, quando aplicável.

A sede do IPRES fica locali-

**PROVA DE VIDA IPRES 2026**

**Aposentados e pensionistas**

**ATÉ 30 DE JUNHO**

**Sede do IPRES**  
Rua Frutuoso de Oliveira, 98  
Centro, Saquarema



zada da Rua Frutuoso de Oliveira, 98, no Centro de Saquarema, e o atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

Informações completas sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas do IPRES podem ser obtidas na página 07 do Diário Oficial do Município de Saquarema nº 1877, de 25 de março de 2026.

A atualização dos dados ca-

dastrais dos aposentados e pensionistas tem como objetivo a prevenção de fraudes e irregularidades, o cumprimento das diretrizes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança na gestão pública.





## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.848, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Revoga a Lei nº 1.660, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a denominação da Rua Maria da Conceição Gonçalves Bezerra, Vilatur, Saquarema/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 1.660, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a denominação da Rua Maria da Conceição Gonçalves Bezerra, Vilatur, Saquarema/RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 027/2026.

Autoria: Vereador Odinei Gracia Ramos.

### LEI Nº 2.849, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher no climatério e na menopausa.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Atenção Integral às Mulheres no climatério e menopausa na rede pública de saúde de Saquarema.

**Art. 2º** São diretrizes desta política:

I – Garantia de consultas ginecológicas e exames de densitometria óssea;

II – Acesso gratuito a medicamentos para reposição hormonal, conforme protocolo médico;

III – Acompanhamento nutricional e psicológico especializado.

**Art. 3º** As unidades de saúde realizarão campanhas de conscientização sobre os sintomas e tratamentos deste período.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 026/2026.

Autoria: Vereador Welington Estevão da Silva.

### LEI Nº 2.850, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o título de utilidade pública as atividades exercidas pela Associação SOS Laguna de Araruama.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ser de utilidade pública as atividades da "Associação SOS Laguna de Araruama", localizado na Rua Barão de Saquarema, nº 555, CEP: 28.990-772, Centro, Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ nº 52.977.015/0001-08, entidade sem fins lucrativos e de caráter essencialmente de prestação de serviços à comunidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 256/2025.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.

### LEI Nº 2.851, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a inclusão, no calendário oficial de eventos do Município de Saquarema, da "Corrida Ecológica de Sampaio Corrêa", e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Saquarema, a "Corrida Ecológica de Sampaio Corrêa", a ser realizada, anualmente, no Distrito de Sampaio Corrêa.

**Art. 2º** A Corrida Ecológica de Sampaio Corrêa tem por objetivo:

I – incentivar a prática esportiva e o bem-estar físico;

II – promover a conscientização ambiental e a preservação da natureza local;

III – fomentar o turismo esportivo e o comércio local;

IV – integrar a comunidade em torno de

ações de sustentabilidade e cidadania.

**Art. 3º** O evento será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema, sendo realizado, preferencialmente, no mês de julho.

**Art. 4º** A realização da Corrida poderá ocorrer em parceria com instituições públicas e privadas, associações esportivas, entidades ambientais e empresas patrocinadoras, vedada a criação de qualquer despesa obrigatória para o Município.

**Parágrafo único.** O Município poderá oferecer apoio institucional e logístico, quando possível, sem ônus financeiro, para garantir a segurança, a organização e a divulgação do evento.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua plena execução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 249/2025.

Autoria: Vereador Jorge Luiz Santana Corrêa.

### LEI Nº 2.852, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Institui o "Dia Municipal da Corrida de Rua" no Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o "Dia Municipal da Corrida de Rua", a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

**Parágrafo único.** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema.

**Art. 2º** O "Dia Municipal da Corrida de Rua" tem por objetivo:

I – incentivar a prática de atividades esportivas e a adoção de hábitos saudáveis pela população;

II – promover a integração social e o bem-estar físico e mental dos cidadãos;

III – valorizar o esporte como instrumento de inclusão, saúde e qualidade de vida;

IV – estimular o turismo esportivo no Município de Saquarema.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal, em



parceria com entidades esportivas, escolas, academias, clubes e a sociedade civil, poderá promover eventos, competições, palestras, campanhas e atividades educativas alusivas à data.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 248/2025.

Autoria: Vereador Pedro Ivo Eccard Ivo.

### **LEI Nº 2.853, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Institui, no âmbito do Município de Saquarema, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Poluição Sonora.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Saquarema, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Poluição Sonora, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Poluição Sonora tem por objetivo:

I – alertar a população sobre os efeitos nocivos do excesso de ruído à saúde humana e ao meio ambiente;

II – promover ações educativas sobre os limites legais de emissão sonora;

III – incentivar o respeito à convivência urbana e ao sossego público;

IV – reforçar a conscientização sobre os impactos do ruído gerado pelo trânsito, em especial o de motocicletas com escapamentos adulterados ou excessivamente ruidosos;

V – estimular práticas de prevenção e controle da poluição sonora em residências, estabelecimentos comerciais e eventos públicos ou privados.

**Art. 3º** Durante a Semana de Conscientização, o Poder Público poderá promover, em parceria com escolas, associações comunitárias, órgãos ambientais e entidades da sociedade civil, as seguintes

ações:

I – palestras, campanhas educativas e atividades culturais voltadas à conscientização sobre o tema;

II – distribuição de materiais informativos sobre os danos causados pela exposição ao ruído excessivo;

III – divulgação dos canais oficiais para denúncias de perturbação do sossego público;

IV – campanhas em meios de comunicação e redes sociais incentivando o respeito aos limites de emissão sonora;

V – ações educativas específicas voltadas aos condutores de veículos automotores, especialmente motocicletas, com foco na conscientização sobre o uso irregular de escapamentos que provoquem ruído acima dos padrões permitidos.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, ONGs e entidades ambientais para a execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 246/2025.

Autoria: Vereador Pedro Ivo Eccard Ivo.

### **DECRETO Nº 3.193, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.843, de 31 de março de 2026.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), consig-

nada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.843, de 31 de março de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

### **ANEXO ÚNICO**

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
167	07.010.08.122.0012.1.123	4.4.90.52.99.00.00	1.500.0000	5.000,00	-
172	07.010.08.122.0012.1.124	4.4.90.52.99.00.00	1.500.0000	5.000,00	-
187	07.010.08.122.0012.2.269	3.3.90.32.05.00.00	1.500.0000	10.000,00	-
205	07.010.08.122.0020.1.119	4.4.90.52.99.00.00	1.500.0000	20.000,00	-
1997	07.010.08.245.0030.2.265	3.1.90.13.01.00.00	1.500.0000	-	40.000,00
TOTAL:				40.000,00	40.000,00

### **DECRETO Nº 3.194, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 296.496,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.844, de 31 de março de 2026.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 296.496,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.844, de 31 de março de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.



**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**ANEXO ÚNICO**

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
923	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	1.704.0000	296.496,00	-
1568	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.37.01.00.00	1.704.0000	-	296.496,00
TOTAL:				296.496,00	296.496,00

**DECRETO Nº 3.195,  
DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 3.119.241,85 (três milhões, cento e dezanove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, e de Esporte, Lazer e Turismo no valor total de R\$ 3.119.241,85 (três milhões, cento e dezanove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica

alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**ANEXO ÚNICO**

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
633	08.002.12.361.0008.2.168	3.3.90.39.99.00.00	1.573.0000	600.000,00	-
899	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.04.00.00	1.704.0000	2.500.000,00	-
1101	15.001.23.122.0008.2.224	3.3.90.38.11.00.00	1.704.0000	19.091,80	-
1075	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.07.00.00	1.704.0000	150,05	-
1599	08.002.12.361.0008.2.280	3.3.90.39.11.00.00	1.573.0000	-	600.000,00
916	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.11.00.00	1.704.0000	-	2.500.000,00
1097	15.001.04.126.0024.2.066	3.3.90.40.02.00.00	1.704.0000	-	19.091,80
1538	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.17.00.00	1.704.0000	-	150,05
TOTAL:				3.119.241,85	3.119.241,85

**PORTARIA Nº 239,  
DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Designar Daniele Ramos Marques da Cruz, Secretária Municipal de Transparência e Integridade, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade, sem prejuízo do exercício de suas funções, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS  
E TERMOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2.629/2026.**

**Objeto:** Pagamento de taxa anual - temporada 2026/2027, obrigatória, referente ao Programa Bandeira Azul de quatro praias, Praia de Itaúna, trecho "Pedra de Itaúna", Prainha, Praia da Vila e Praia do

Gravatá, na cidade de Saquarema/RJ.

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de inexigibilidade de licitação, considerando o Parecer Jurídico e a análise da Controladoria Geral do Município, na contratação direta em favor do Instituto Ambientes em Rede – IAR, CNPJ nº 03.086.203/0001-30, no valor de R\$ 23.900,00.

Saquarema, 31 de março de 2026.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 051/2026**

**Processo Administrativo nº 21.420/2025**

**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02B/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/CONDENI/2024/90.003/2024 - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** MFC Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ nº 51.710.261/0001-36.

**Objeto:** Aquisição de grelhas e tampões articulados para atender as necessidades de complementação dos sistemas de águas pluviais e de drenagens do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.607.014,69.

**Dotação Orçamentária:**

PT 15.451.0023.2.098;

ND 3.3.90.30.10.00;

Fonte 1705.

Saquarema, 19 de março de 2026.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

**EXTRATO DO TERMO DE  
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E  
FISCAIS DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 21.420/2025  
Contrato nº 051/2026.**

Ficam designados os servidores Marcelo Amorim de Oliveira, matrícula nº 959628, para exercer a função de gestor, Fernando Cesar dos Santos Salim, matrícula nº 9508560, para exercer a função de fiscal técnico e Marcelo de Carvalho Dantas, matrícula nº 70165, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.



Saquarema, 19 de março de 2026.  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Ser-  
viços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DA LICENÇA  
AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA  
E DE INSTALAÇÃO LAMPI  
Nº 09/2026**

**Processo Administrativo nº 5.335/2026.**  
A Secretaria Municipal de Meio Ambien-  
te, no uso das suas atribuições, expede  
a Licença Ambiental Municipal Prévia e  
de Instalação que autoriza o Município de  
Saquarema, CNPJ nº 32.147.670/0001-  
21, atestando a viabilidade locacional  
para implantação ou ampliação de estru-  
turas náuticas, no endereço Rua Virginia  
Marins Pessoa, Barrinha, Saquarema/RJ.  
Saquarema, 30 de março de 2026.  
Gilmar Rocha de Magalhães  
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SAQUAREMA**

**PORTARIA Nº 020/2026**  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-  
PAL DE SAQUAREMA,** Estado do Rio de  
Janeiro, no uso das suas atribuições que  
lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art.  
33 da Lei Orgânica do Município de Sa-  
quarema.

**RESOLVE**

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indica-  
do(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em co-  
missão, a partir de 31 de março de 2026.

Nome	Cargo	Símbolo
Diego de Oliveira Alves	Chefe de Almo- xarifado	CCL-6

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 6 de abril de 2026.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

**PORTARIA Nº 021/2026**  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-**

**PAL DE SAQUAREMA,** Estado do Rio de  
Janeiro, no uso das suas atribuições que  
lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art.  
33 da Lei Orgânica do Município de Sa-  
quarema.

**RESOLVE**

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indi-  
cado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em  
comissão, a partir de 1º de abril de 2026.

Nome	Cargo	Símbolo
Marcellij Andrade de Souza Santos	Chefe de Almo- xarifado	CCL-6

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 6 de abril de 2026.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

**PORTARIA Nº 022/2026**  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-  
PAL DE SAQUAREMA,** Estado do Rio de  
Janeiro, uso das suas atribuições que lhe  
conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33  
da Lei Orgânica do Município de Saqua-  
rema.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Atribuir, 50% com fundamento na  
Resolução nº 852/2012, a Gratificação de  
Encargos Especiais – GEE, ao(s) servi-  
dor(es) abaixo indicado(s), no(s) respec-  
tivo(s) cargo(s), a partir de 1º de abril de  
2026.

Nome	Cargo	Símbolo
Monique Guimaraes de Azeredo	Assessora de Recepção	CCL-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 6 de abril de 2026.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 015/2023**

**Processo Administrativo nº 033/2023.**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Sa-  
quarema.  
**Contratada:** 49.155.889 Dijalma Santos  
de Oliveira, CNPJ nº 49.155.889/0001-75.  
**Objeto:** Aquisição de material de expe-  
diente.  
**Prazo de Vigência:** 12 meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 78.545,61.  
**Dotação Orçamentária:**

PT 01.031.0011.2.110.000;  
ND 3.3.90.30.21.00.00.  
Saquarema, 20 de março de 2026.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

**A PRESSA NO TRÂNSITO DEIXA MARCAS  
QUE NEM O TEMPO APAGA.**

**DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.**

99 001 0000 100 1000 10000 100000 1000000 10000000 100000000 1000000000

SAQUAREMA 99 001 0000 100 1000 10000 100000 1000000 10000000 100000000 1000000000

SAQUAREMA 99 001 0000 100 1000 10000 100000 1000000 10000000 100000000 1000000000

SAQUAREMA 99 001 0000 100 1000 10000 100000 1000000 10000000 100000000 1000000000

**você conhece o  
nosso canal no  
YouTube?**

**inscreva-se!**

youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial

SAQUAREMA  
PREFEITURA

8ª EDIÇÃO

# Moda & Prosa Caipira



## Noite do Aipim

- Feira de Agricultura Familiar;
- Artesanato e Plantas;
- Gastronomia local;
- Música Ao Vivo;
- **Entrada Gratuita.**

Homenagem aos  
**produtores de aipim**  
do município.

SERÁ NA QUINTA



**Dia 16 de Abril**



**Horário: 18h às 22h**



Rodovia Amaral Peixoto, Sampaio Corrêa.

**CASA DO CRIADOR**

Parque de Exposições Marcos Catharino de Souza Junior



### REALIZAÇÃO



**SAQUAREMA**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO  
E PESCA**

### PARCERIA



**EMATER-RIO**  
ESCRITÓRIO LOCAL SAQUAREMA



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

### APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ESPORTE, LAZER E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**TRANSPORTE  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SEGURANÇA E  
ORDEM PÚBLICA**



**UNIVASSOURAS**

Saiba mais em nosso site: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)